



Pedido de Cotação

Número: 1075/2024

Empresa: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA
Usuário: JULIA SAID MORAES DE MELO - Data: 18/09/2024 - Hora: 09:33

Data do Pedido: 18/09/2024

Data Limite para Entrega de Proposta:

Projeto: 1778 - EDGE RESIDÊNCIA EM TIC 09_SOFTEX

Coordenador: RODRIGO DE BARROS PAES

Estando a FUNDEPES - FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA - interessada na aquisição de Materiais de Permanente, para atender ao Convênio: 1778 - EDGE RESIDÊNCIA EM TIC 09_SOFTEX, este departamento solicita a Vossa Senhoria, apresentar propostacomercial, de acordo com as especificações constantes neste documento, em moeda nacional.

A presente aquisição é regida pelo decreto nº 8.241/14.

Sub-Grupo	Material/Serviço	Unidade	Quantidade
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	BEBEDOURO	UNIDADE	2,00
Detalhe do Material/Serviço: BEBEDOURO DE ÁGUA COM ESPECIFICAÇÃO: DESENVOLVIDOS PARA FACILITAR SUA HIDRATAÇÃO, ESTES COMANDOS, QUANDO COMBINADOS COM AS TRÊS OPÇÕES DE TEMPERATURA (NATURAL, FRIA E GELADA), OFERECEM MAIS LIBERDADE DE ESCOLHA DO FLUXO DA ÁGUA. TIPO: DE MESA TIPO DE ÁGUA: NATURAL,GELADA E FRIA SUPORTA GALÕES DE ATÉ: 20L RECURSOS - TORNEIRAS: 1 RECURSOS - BANDEJA DE ÁGUA: SIM POTÊNCIA: 65W VOLTAGEM: BIVOLT CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA: 8 KWH/MÊS MATERIAL: PLÁSTICO COR: PRATA CERTIFICADO HOMOLOGADO PELA INMETRO NÚMERO: 002579/2017 PESO DO PRODUTO: 4,1KG DIMENSÕES DO PRODUTO - PRODUTO: LARGURA: 29CM ALTURA: 44CM PROFUNDIDADE: 37,8CM PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 5,1KG PRAZO DE GARANTIA: 01 ANO (3 MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE). CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO (L): 0,8L COLETOR DE ÁGUA REMOVÍVEL: SIM TEMPERATURA DA ÁGUA (°C): <10°C CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 BEBEDOURO, 1 MANUAL DO USUÁRIO, KIT ACESSÓRIO DE FIXAÇÃO			
Local Previsto p/ Entrega/Execução: RUA MELO PÓVOAS, 110, SALA 209 - EDGE, MACEIO, JARAGUA, AL			
As mercadorias entregues deverão vir acompanhadas da documentação fiscal, juntamente com cópia da ordem de fornecimento/serviço, no horário estabelecido.			

VALIDADE DOS PRODUTOS:

Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente em embalagens originais, contendo: procedência, marca prazo de validade, entre outros (no que couber) e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.

Os produtos devem ter na data de entrega, no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer, com data de validade impressa em cada item.

Todas as despesas com transporte correrão por conta da contratada, em caso de frete o valor deverá ser embutido no preço da proposta, exceto em caso de importação.

Orientações para envio de proposta: Em papel timbrado e assinado por pessoa legalmente autorizada, enviada como anexo por e-mail ao endereço compras@fundepes.br. O material deverá ser cotado com frete CIF-Maceió/AL, indicando prazo de entrega. O prazo para pagamento é de até 30 dias após a entrega. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 01 a15 - Pagamento dia 30 ou 31 do mês corrente. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 16 a 31 - Pagamento dia 15 do mês subsequente. A Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES é consumidor final. Certosda atenção dispensada, colocamo-nos àdisposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

PENALIDADES:

1.1 - Pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:
a) ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
b) MULTA - no valor de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação;
1.2 O fornecedor que ensejar o retardamento da execução da Seleção, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de participar de Seleção e contratar, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.